

POLÍTICA DE COMPLIANCE

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	2
4. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE	2
4.1. Funções da área de Compliance	3
4.2. Funções do Comitê de Ética	4
5. INTERFACES COM AS DEMAIS ÁREAS	5
6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	6
6.1. Fale com Compliance	6
6.2. Canal Confidencial	6
7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS	6
8. ORGANOGRAMA DIRETORIA GOVERNANÇA, RISCOS, COMPLIANCE E PRIVACIDADE	7
9. HISTÓRICO DE REVISÕES	7

1. OBJETIVO

Esta Política tem o objetivo de disseminar a prática de Compliance por todos os níveis de hierarquia da Companhia e seus administradores, demonstrando a importância de agir com integridade e em conformidade com as diretrizes do código de conduta, políticas, normativos internos e legislação aplicável ao negócio.

A Política visa orientar a função de Compliance na MRV&Co com a definição de diretrizes, papéis e responsabilidades.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todas as empresas da MRV&Co e todos os colaboradores de qualquer nível hierárquico. O cumprimento desta Política fortalece a ética, governança e eficiência da MRV&Co, além de preservar a credibilidade, reputação e perenidade da Companhia.

3. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade tem o objetivo de garantir que a condução dos negócios da MRV&Co ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em todas suas atividades e negócios.

Para tanto estabelece um conjunto de procedimentos e controles com o objetivo de prevenir, detectar e responder a riscos de condutas irregulares que descumpram as diretrizes seja do Código de Conduta, das Políticas Corporativas, dos processos internos e das legislações aplicáveis ao negócio.

Os pilares que sustentam o Programa de Integridade MRV&Co são:

- Gerenciamento dos riscos de integridade;
- Comprometimento da alta direção e dos colaboradores com a Cultura de Integridade;
- Gestão independente e efetiva de Compliance;
- Código de Conduta e Políticas Corporativas;
- Conheça seus terceiros e parceiros (Avaliação de Integridade - Due Diligence);
- Controles internos e monitoramentos;
- Comunicação e Treinamento;
- Canal Confidencial e medidas administrativas e disciplinares.

É responsabilidade de todos os colaboradores da MRV&Co a execução e cumprimento do Programa de Integridade.

Com a finalidade de divulgar o Programa de Integridade MRV&Co para todos os públicos, existe uma página própria que pode ser acessada no site institucional.

4. ESTRUTURA DA ÁREA DE COMPLIANCE

A estrutura da área de Compliance é ligada ao Conselho de Administração, com acesso irrestrito à Alta Administração, independência e autoridade na condução de ações com todas as áreas e empresas da MRV&Co,

em âmbito nacional, de modo a garantir a imparcialidade e autonomia todas as suas operações e controles.

A estrutura da área de Compliance da MRV&Co é composta por uma Coordenação e dois Analistas sob a Diretoria de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade. A supervisão da área é realizada pelo Compliance Officer, Alex Medeiros, Diretor de GRC e Privacidade e membro sem direito a voto dos Comitês de Ética, e dos Comitês Estatutários de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade e do de Auditoria.

Além disso, a área é reforçada pelos Guardiões da Integridade, colaboradores alinhados e comprometidos com os valores da companhia que passam por processo seletivo e são capacitados para serem os pontos focais do compliance nas diversas áreas e localidades que contribuem com o fortalecimento da cultura de integridade, a fim de garantir um ambiente mais ético, em conformidade, saudável e seguro em toda MRV&Co.

A estrutura da área de Riscos e Auditoria Interna da MRV&Co é composta por uma Gestão, uma Coordenação e sete Analistas também sob a Diretoria de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade.

Para manter a independência, o reporte das áreas de Compliance, Riscos, Auditoria Interna e Privacidade é feito diretamente ao Comitê de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade e ao Conselho de Administração.

4.1. Funções da área de Compliance

A área de Compliance tem como principal função realizar a implementação, desenvolvimento e monitoramento dos mecanismos do Programa de Integridade, bem como atuação nas funções: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e controle, consultiva e a deliberativa.

A expressão compliance deriva do verbo inglês "to comply", que significa dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir as regras internas e externas a MRV&Co. Na hipótese de não conformidade a companhia fica sujeita a sanções, perda financeira, danos à reputação e a imagem.

Na função preventiva tem o objetivo de identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares que possam causar prejuízos materiais e reputacionais a companhia. A atividade de avaliação de integridade (*due diligence*) de fornecedores, terceiros e parceiros também previne os riscos financeiros, jurídicos e reputacionais no relacionamento com o público externo.

Na função normativa orienta na criação e revisão de Políticas Corporativas, assessora na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.

Na função educativa promove a comunicação e capacitação por meio de treinamentos periódicos com diversas partes interessadas ao negócio sobre o Programa de Integridade, Políticas de Compliance e diretrizes do Código de Conduta da MRV&Co.



Na função de monitoramento e controle, objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa das declarações de conflito de interesses e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades. Mensalmente é realizado o monitoramento dos principais indicadores do Programa de Integridade, os principais resultados do Programa de Integridade são reportados ao Comitê Estatutário de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade, e anualmente são divulgados os principais resultados da área de compliance por meio do Relatório de Sustentabilidade MRV&CO.

Na função consultiva, o Compliance é responsável por esclarecer dúvidas e auxiliar em relação à aplicação das diretrizes do Código de Conduta, políticas, processos e demais normativos relativos à ética e integridade, além de sinalizar as áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de procedimentos.

Na função deliberativa realiza pareceres com recomendações de como atuar em casos de avaliação de integridade (*due diligence*), desvios éticos ou indícios de irregularidades ou corrupção. Em situações críticas a área de Compliance irá reportar o parecer para o Comitê de Ética, que será responsável por avaliar e deliberar sobre como proceder no caso concreto e qual a medida disciplinar a ser aplicada, quando necessário.

Cabe ao Diretor de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade garantir a tomada de medidas corretivas na hipótese de verificação de falhas de conformidade e prover os meios e recursos necessários para que as regras aqui dispostas sejam exercidas de maneira adequada.

Para garantir a independência e autonomia da área de compliance, o Diretor de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade tem garantias formais para evitar que sofra punições arbitrárias, assim em caso de punição ou demissão deve ser motivada e aprovada pelo Conselho de Administração.

Para o desempenho de suas funções as áreas da Diretoria de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade podem solicitar a diversas áreas da Companhia o compartilhamento de relatórios, documentos, e-mails e demais informações necessárias ao exercício de suas atividades. Assim as áreas de negócios ao serem acionadas são obrigadas a dar acesso às informações necessárias.

4.2. Funções do Comitê de Ética

O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de Compliance na execução e efetividade do Programa de Integridade da MRV&Co.

Este comitê é composto por três Diretores Executivos e dois Conselheiros, e quando acionado pelo Diretor da área de Compliance tem a função de avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos dos normativos internos que venham a ser identificados, e deliberar quais ações serão tomadas e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas; esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos; resolver conflitos



de interesses; apoiar o Conselho de Administração, quando necessário; dentre outras.

5. INTERFACES COM AS DEMAIS ÁREAS

A área de Compliance possui interface com diversas áreas para promover a efetividade do Programa de Integridade e demais funções de compliance, mantendo o exercício de suas atividades com autonomia. Nesse sentido, seguem as áreas de maior relacionamento e suas principais atividades de interface.

- **Auditoria Interna** é responsável por administrar o Canal Confidencial e realizar as investigações e apurações dos relatos, com condução de forma independente e sigilosa, e apuração de forma profissional e imparcial, utilizando mecanismos de investigação adequados. O Diretor de Governança, Riscos, Compliance e Privacidade atua como supervisor na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais. A área também realiza projetos de auditorias, dá suporte a investigações decorrentes de avaliação de integridade (*due diligence*) e informa pontos de melhorias no Programa de Integridade como retroalimentação das apurações do Canal Confidencial;
- **Jurídico** é responsável por realizar o acompanhamento e atualização da legislação e regulamentos aplicáveis ao negócio que impactem no Programa de Integridade, realizar a inclusão da cláusula anticorrupção nos contratos, promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos na esfera administrativa e judicial, apoiar nas investigações e orientar quanto as medidas disciplinares aplicáveis para os casos de descumprimento;
- **Desenvolvimento Humano** é responsável por auxiliar na elaboração do plano de treinamento do Programa de Integridade, dar suporte nas aplicações dos treinamentos, aplicar o questionário de análise do perfil ético prévio a contratação de colaboradores e auxiliar nas aplicações das medidas disciplinares para casos de descumprimentos;
- **Comunicação Interna** é responsável por auxiliar na elaboração do plano de comunicação do Programa de Integridade, realizar comunicação sobre temas de compliance, auxiliar no processo de comunicação para público-alvo distintos e realizar os sorteios dos brindes, presentes e hospitalidades;
- **Suprimentos** é responsável por solicitar avaliação de integridade de fornecedores, terceiros e parceiros
- **Relações com Investidores** é responsável por atuar em conformidade com as Instruções Normativas da Comissão de Valores Mobiliários, realizar os controles e monitoramento de seu cumprimento, e apoiar no tratamento das informações relevantes de compliance a serem enviadas para Comissão de Valores Mobiliários, ao mercado financeiro e as partes interessadas.

Todas as áreas da MRV&Co são responsáveis pela efetividade do Programa de Integridade e deverão comunicar qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento das normas internas e dispositivos legais



aplicáveis aos negócios que gerem riscos ao Compliance, tais como indícios de fraudes, corrupção, desvios éticos e conflitos de interesses.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

6.1. Fale com Compliance

O Fale com Compliance está relacionado a aplicação das diretrizes do Código de Conduta, das Políticas do Programa de Integridade aplicadas no dia a dia e sobre dilemas éticos. É uma ferramenta de consulta ética com o objetivo de facilitar e esclarecer as dúvidas e orientações de todos os colaboradores da MRV&Co.

Essa ferramenta foi criada para atender de forma rápida as consultas realizadas, bem como permitir o seu registro e gestão.

6.2. Canal Confidencial

O Canal Confidencial é uma ferramenta deve ser utilizada para relatar condutas antiéticas ou irregulares que ferem as previsões do Código de Conduta, Políticas Corporativas ou leis vigentes, situações tais como: corrupção, conflitos de interesses, assédios, discriminações, roubos/furtos, fraudes/manipulações, pagamento ou recebimento impróprio, vazamento de informações, para que as situações sejam investigadas e devidamente tratadas.

O Canal é operado por uma empresa independente e especializada, é totalmente seguro e sigiloso, preservando a identidade do usuário e garantindo o anonimato. É fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos, de qualquer situação antiética ou ilegal que tenha vivenciado, ou que tenha testemunhado ou tomado ciência.

Não haverá qualquer retaliação ao colaborador que utilizar o Canal Confidencial, que por suspeita ou certeza denunciar de boa-fé fatos e ou condutas, reais ou potenciais, conforme na diretriz proteção aos denunciantes do Código de Conduta.

Nesse sentido, seguem os contatos do Canal Confidencial MRV&Co:

- E-mail: canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com
- Site: www.canalconfidencial.com.br/mrv - 24 horas por dia;
- Telefone: 0800 888 2833 - atendimento via analista de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e, fora desse horário, via secretária eletrônica.

7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

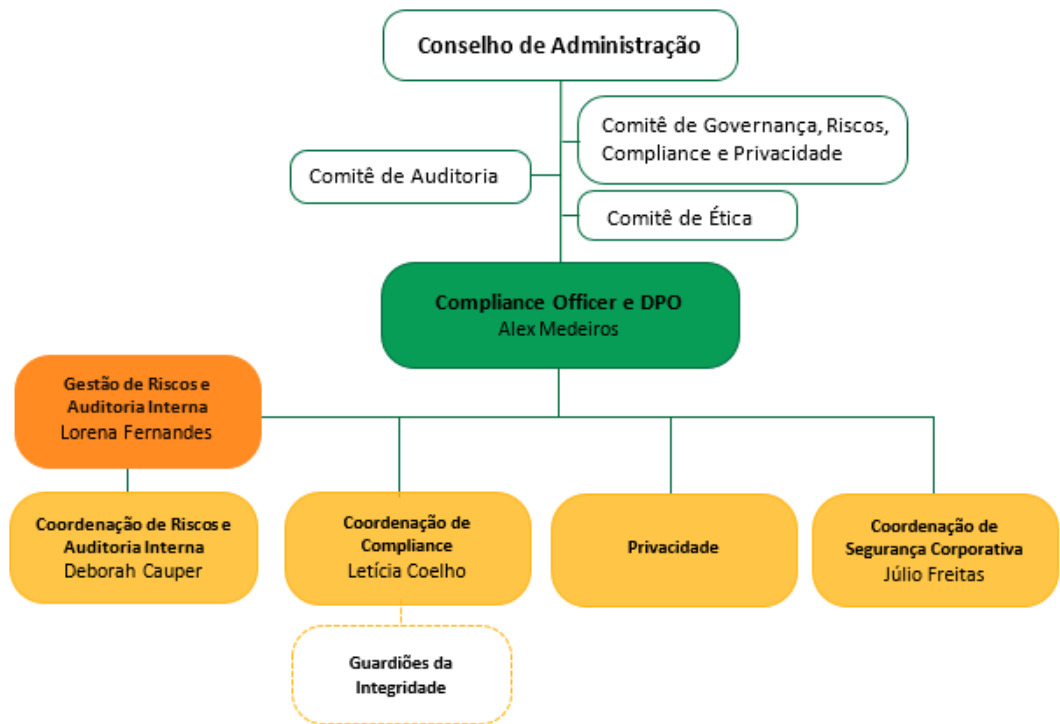
A MRV&Co manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus colaboradores e administradores com intuito de divulgar e conscientizar a importância do cumprimento das diretrizes do Código de Conduta, das Políticas Corporativas e dos valores da Companhia.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pela ferramenta de comunicação "Fale com



Compliance", disponível nos Serviços Intranet ou pelo e-mail Compliance MRV <compliance.mrv@mrv.com.br>

8. ORGANOGRAMA DIRETORIA GOVERNANÇA, RISCOS, COMPLIANCE E PRIVACIDADE



9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão nº	Descrição	Revisado por:
12/03/2018	001	Aprovação do normativo	Compliance
30/10/2020	002	Revisão do normativo	Compliance
20/10/2022	003	Revisão do normativo	Compliance
08/08/2024	004	Revisão do normativo	Compliance